



## TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE PERNAMBUCO

|                                                                                                                                                                                                                                                                |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>Nº de ordem: 32</b>                                                                                                                                                                                                                                         | <b>ATA DE REUNIÃO</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |
| <b>REUNIÃO</b>                                                                                                                                                                                                                                                 | Data: 12/10/2022                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |
|                                                                                                                                                                                                                                                                | Hora: 09h00                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |
| <b>Nome/Unidade dos participantes</b>                                                                                                                                                                                                                          |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |
| Acácio Leite - Assessor-Chefe de Planejamento e Gestão Estratégica                                                                                                                                                                                             |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |
| Adriana de Andrade Vasconcelos - Secretária Judiciária em exercício                                                                                                                                                                                            |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |
| Antônio Nascimento - Secretário de Gestão de Pessoas                                                                                                                                                                                                           |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |
| Breno Russell - Secretário da Corregedoria Regional Eleitoral                                                                                                                                                                                                  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |
| Bruna Campello - Assessora da Presidência                                                                                                                                                                                                                      |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |
| George Maciel - Secretário de Tecnologia da Informação e Comunicação                                                                                                                                                                                           |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |
| Gilvan Anselmo de Oliveira - Assessor de Comunicação Social                                                                                                                                                                                                    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |
| Orson Lemos - Diretor-Geral                                                                                                                                                                                                                                    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |
| Roberta Azevedo - Secretária Judiciária da SJR de 1º Grau                                                                                                                                                                                                      |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |
| Robson Costa - Secretário de Orçamento e Finanças                                                                                                                                                                                                              |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |
| Ruy Rattacaso - Secretário de Auditoria                                                                                                                                                                                                                        |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |
| Teresa Lima - Secretária de Administração                                                                                                                                                                                                                      |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |
| <b>Tópicos da reunião</b>                                                                                                                                                                                                                                      | <b>Deliberações</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |
| <b>1 - Lotação em área de contratação. Declaração.</b>                                                                                                                                                                                                         | Item adiado para a próxima reunião.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |
| <b>2 - ID Estratégico nº 19 - Índice de Aderência aos Padrões Mínimos de TIC</b><br><br><b>SEI nº 0010377-40.2022.6.17.8000</b>                                                                                                                                | 2.1 A STIC solicitou que os setores responsáveis pelas informações referentes ao indicador 19 se posicionem até a data do próximo COGEST, para que os dados do indicador sejam consolidados.<br><br>2.2 As unidades deverão consultar o SEI <b>0010377-40.2022.6.17.8000</b> para verificar quais itens estão sob sua responsabilidade, e se reportar à SEPLAN/COGGI/STIC. |
| <b>3 - Prestação de serviços contínuos de manutenção preventiva e corretiva nos componentes e sistemas mecânicos, com cobertura integral de peças e insumos, nos sistemas de Arquivos Deslizantes do TRE-PE</b><br><br><b>SEI nº 0013137-59.2022.6.17.8000</b> | 3.1 O COGEST deliberou que o serviço não possui requisitos de essencialidade.                                                                                                                                                                                                                                                                                              |
|                                                                                                                                                                                                                                                                |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |

|                                                                                                                                                                                                                                        |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |                                                                                                                             |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <p><b>4 - Exclusão de despesa do PCI 2022 referente à contratação de manutenção de 4 (quatro) coletores de dados (marca COMPEX), registrada no PCI 2022 sob o sequencial nº 337</b></p> <p><b>SEI nº 0025070-29.2022.6.17.8000</b></p> | <p>Justificativa: Em virtude do opinativo da Assessoria Jurídica da DG, no Parecer nº 838 (1963969), no sentido de que "os autos devem ser melhor instruídos com documentos comprobatórios de contratos anteriores de manutenções semelhantes, ainda que não prestados a órgãos públicos e ainda que não correspondam exatamente às manutenções ora demandadas", e considerando que a equipe de planejamento esgotou as vias para tal comprovação, inclusive perante a referida empresa, a demandante (COMAP/SA) foi consultada quanto à possibilidade de atender a demanda por outra forma de contratação. Em resposta, a SA respondeu, por meio do Despacho nº <a href="#">41002 (1997064)</a>, que "Diante da dificuldade para conseguirmos dar prosseguimento ao pedido de manutenção dos referidos coletores e tendo em vista a informação da empresa de que os mesmos encontram-se descontinuados, segundo a própria COMPEX Tecnologia LTDA (1882528, vol. II, solicito que ... se conclua estes autos por perda do objeto e considerando que tramita processo para aquisição de novos coletores com licença e sistema mais modernos e atualizados."</p> |                                                                                                                             |
|                                                                                                                                                                                                                                        | Valor                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | Validação                                                                                                                   |
|                                                                                                                                                                                                                                        | R\$<br>9.122,39                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | Aprovado pelo COGEST, ficando desde já autorizado pelo Diretor-Geral a atualização do Plano de Contratações Institucionais. |
| <p><b>5 - Eleições de Maraial</b></p>                                                                                                                                                                                                  | <p>5.1 O COGEST realizou as seguintes deliberações quanto às eleições Suplementares de Maraial:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- A preparação de urnas será realizada em Palmares;</li> <li>- Não haverá teste de integridade, considerando que a cidade possui menos de 100 mil eleitores;</li> <li>- Não haverá pagamento de horas extras para as etapas preparatórias. Após as eleições, a Diretoria-Geral realizará uma análise do expediente extraordinário realizado, e avaliará a possibilidade de pagamento ou registro em banco de horas.</li> </ul>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |                                                                                                                             |
| <p><b>6 - Dia da Segurança da Informação</b></p>                                                                                                                                                                                       | <p>6.1 A ASPLAN trouxe a proposta de realização do dia da Segurança da Informação, no próximo dia 29/11.</p> <p>6.2 - Considerando os demais eventos alusivos à comemoração dos 90 anos da Justiça Eleitoral, o COGEST deliberou pela realização do evento em pauta no dia 01/12/2022.</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |                                                                                                                             |



Documento assinado eletronicamente por **ROBSON COSTA RODRIGUES, Secretário(a)**, em 13/10/2022, às 13:37, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **RUY GUSTAVO RATTACASO DE ARAUJO, Secretário(a)**, em 13/10/2022, às 15:56, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **ADRIANA DE ANDRADE VASCONCELOS, Coordenador(a)**, em 13/10/2022, às 16:44, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **GILVAN ANSELMO DE OLIVEIRA, Assessor(a) Chefe**, em 13/10/2022, às 17:38, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **ORSON SANTIAGO LEMOS, Diretor(a) Geral**, em 14/10/2022, às 09:02, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

---



Documento assinado eletronicamente por **ROBERTA KARINE DE AZEVEDO, Secretário(a) – SJR 1º Grau**, em 21/10/2022, às 17:25, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

---



Documento assinado eletronicamente por **ANTÔNIO JOSÉ DO NASCIMENTO, Secretário(a)**, em 22/10/2022, às 18:25, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

---



Documento assinado eletronicamente por **MARIA TERESA DE LIMA, Secretário(a)**, em 07/11/2022, às 13:54, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

---



Documento assinado eletronicamente por **GEORGE CAVALCANTI MACIEL FILHO, Secretário(a)**, em 17/11/2022, às 10:22, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

---



Documento assinado eletronicamente por **MANOEL ACÁCIO LEITE NETO, Assessor(a) Chefe**, em 24/11/2022, às 09:17, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

---



Documento assinado eletronicamente por **BRENO RUSSELL WANDERLEY, Secretário(a)**, em 24/11/2022, às 10:10, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

---



Documento assinado eletronicamente por **BRUNA COELHO BARRETO CAMPELLO DE LIMA, Assessor(a) Chefe**, em 28/11/2022, às 09:31, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

---



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [http://sei.tre-pe.jus.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.tre-pe.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **2008409** e o código CRC **1EF0A483**.